Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 1
Visto

PROJETO DE LEI Nº 280/2013

SÚMULA: Denomina de "Nelson Manfé" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

PROPONENTE: Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de dezembro de 2013

PARECERES

Assessoria Jurídica: 10 de dezembro de 2013

PARECERES
Distribuído à Comissão de Representação: 18.12.2013
Relator: Leunira Viganó Tesser – PDT

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 19.12.2013 – Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 3 (três) ausências. Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio – PROS, Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 20.12.2013 **-** Aprovado com 9 (nove) votos e 2 (duas) ausências. Ausentes: Geraldo Edel de Oliveira – PV e José Gilson Feitosa – PT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 738, de 20 de dezembro de 2013.

SANÇÃO: Lei nº 4215, de 23 de dezembro de 2013

Publicada na página B2 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5965, dos dias 28 e 29 de dezembro de 2013 e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ **Edição nº 504, de 30 de dezembro de 2013**

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

Exmo. Sr.
Valmir Tasca
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra–assinados **VALMIR TASCA - DEM**, e **CLAUDEMIR ZANCO –PROS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a regimental tramitação, apreciação e discussão ao douto e soberano Plenário desta Casa de leis, e solicitam apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 280/2013

Denomina de "Nelson Manfé" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco –Pr.

Art. 1º- Fica denominada de **"Rua Nelson Manfé"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1928 e 1929, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Executivo Municipal, emplacará a referida Via Pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2013.

Valmir Tasca
Vereador- DEM

Claudemir Zanco
Vereador –PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Dez-2013-16:41-018336-2/2

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

HISTÓRICO NELSON MANFÉ

Nascido em 02/02/1943 na cidade de Ipira – SC, filho de Amante Manfé e Genovefa Manfé onde trabalhava na agricultura e como vendedor de frutas. Mudou-se para Pato Branco em 1968, trabalhou no bar do Grêmio Industrial Patobranquense. Casou-se com Lucia Manfe em 16/12/1970 e juntos compraram o bar Marina na Rua Guarani que incendiou em 1973.

Tiveram duas filhas Indianez Manfé e Luciane Manfé. Voltou a trabalhar no bar Gaivota, na rede de mercados Center e então na empresa Cattani onde ficou por 17 anos. Começou seu investimento próprio com uma máquina de sorvete italiano dentro da rodoviária, depois passou para uma casinha maior de sorvetes e doces, abriu uma loja também dentro da rodoviária e depois construiu a Banca Luana em frente a nova rodoviária no qual estava até então.

Era muito conhecido na cidade por Nelsinho, tinha a admiração de todos por ser uma pessoa tranqüila, brincalhona, de muita fé e sempre de bem com a vida. Sempre presente na Comunidade, destacou-se por ser uma pessoa prestativa e com muitos amigos.

Faleceu aos 70 anos, em 28 de junho de 2013, por morte súbita.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara — Titular
Jaqueline Samara — Substituto
Denise Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 5 Visto

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
NELSON MANFE

Matrícula: 084442 01 55 2013 4 00045 161 0016069 71

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Casado, 70 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Piratuba-SC ••	856.759-0/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência
AMANTE G. MANFE e **GENOVEFA MANFE**, residente e domiciliad o Rua Procopio de Lima, 500, Ap 101, Trevo da Guarany, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e oito de junho de dois mil e treze, às 13h 25min ••	28	06	2013

Local do falecimento
Pronto Atendimento Municipal, em Pato Branco-PR ••

Causas
Morte Subita ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Bairro Bortot nesta cidade ••	Indianez Manfe ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dr. Alberto Chagas de Faria, CRM nº 9282 ••

Observações / Averbações
Nascid o em 02 de fevereiro de 1943. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a mulher Lucia Manfe e duas (2) filhas maiores: Indianez Manfe com 39 anos e Luciane Manfe com 36 anos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 16662752-6, CPF/MF nº 285.453.119-15, Certidão de Casamento Nº 5.066, Folhas 55, Livro 19, lavrada neste Ofício ••

Nome do Ofício
CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador
Abegail Vieira Samara

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço
Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco -PR, 28 de junho de 2013 .

Jaqueline Samara
Oficial Substituta

SELO FUNARPEN ISENTO REGISTRO CIVIL ATO GRATUITO E0C43386

CARTÓRIO VIEIRA · Abegail Vieira Samara · Oficial · Pato Branco - PR · PROTESTOS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

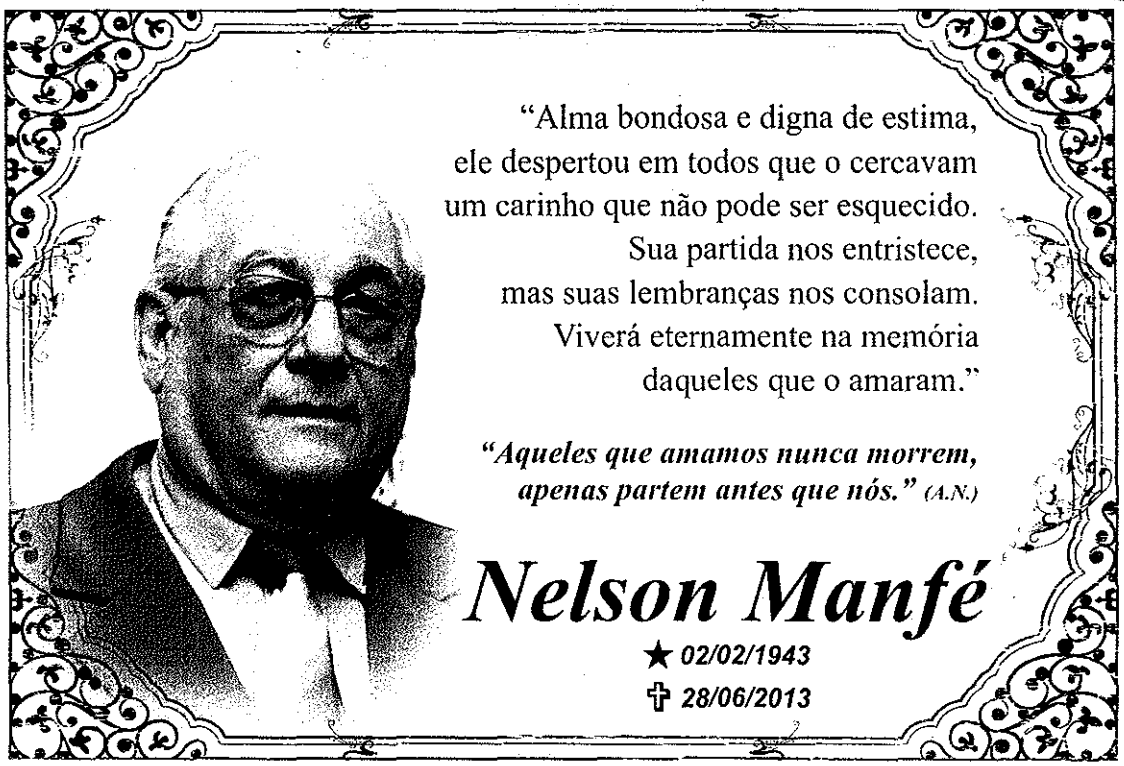

"Alma bondosa e digna de estima,
ele despertou em todos que o cercavam
um carinho que não pode ser esquecido.
Sua partida nos entristece,
mas suas lembranças nos consolam.
Viverá eternamente na memória
daqueles que o amaram."

"Aqueles que amamos nunca morrem, apenas partem antes que nós." *(A.N.)*

Nelson Manfé

★ ***02/02/1943***

✞ ***28/06/2013***

Az.: 357°07'32" - L = 294,51m

Ricieri Pastore

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

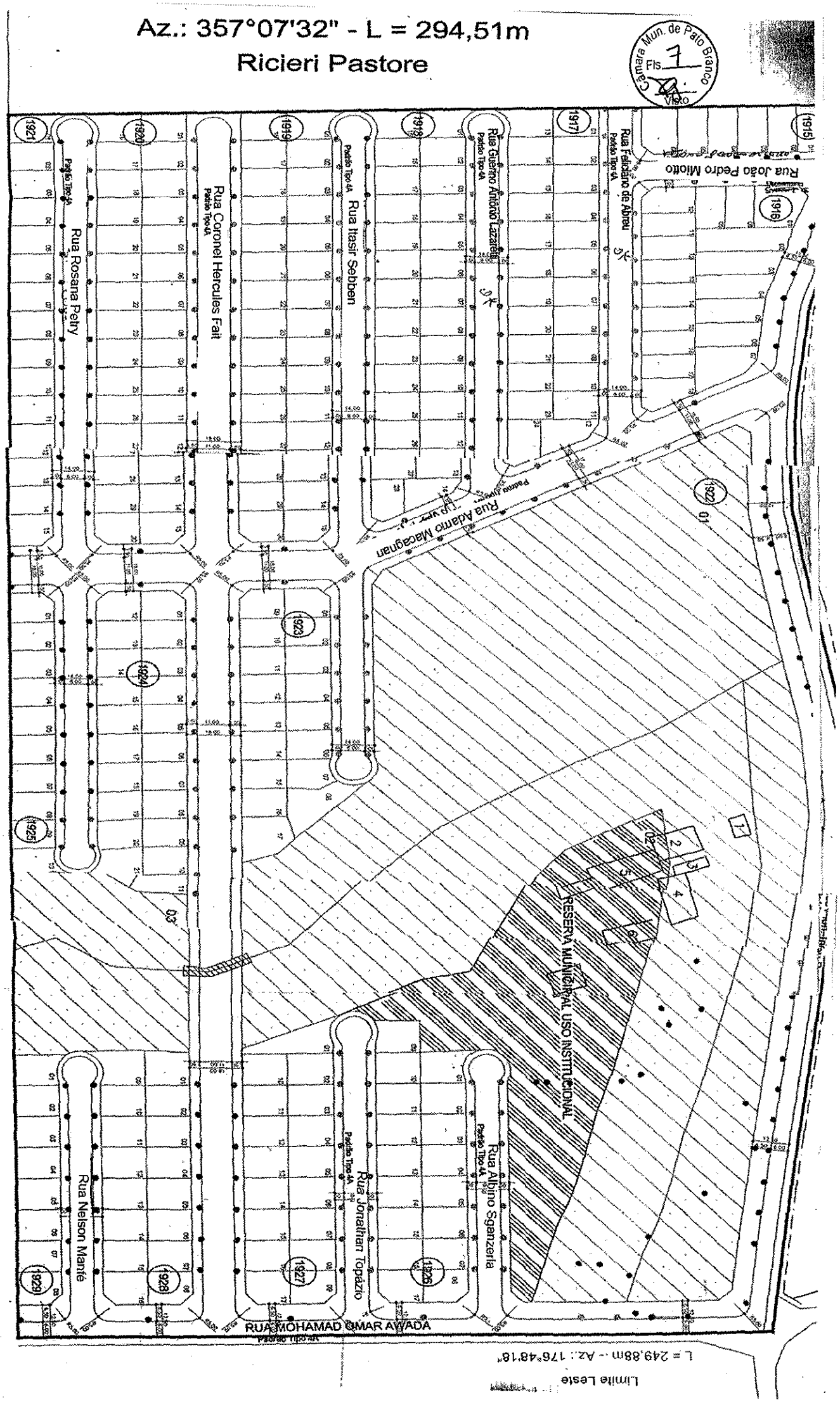

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 8 Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE LEI Nº 280/2013

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar via pública localizada no Loteamento Alegria de **"Rua Nelson Manfé".**

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme constata-se da justificativa e biografia anexas.

É o brevíssimo relatório.

A via a ser denominada localiza-se no Loteamento Alegria, conforme se depara do mapa anexo.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

A matéria encontra consonância na legislação municipal supra mencionda, estando em condições de seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 10 de dezembro de 2.013.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 9 Visto

Comissão de Representação
Parecer ao Projeto de Lei nº 280/2013

Os membros da Comissão de Representação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 280/2013, de 6 de dezembro de 2013 – Denomina de "Nelson Manfé" a via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.**

Através do Projeto de Lei em apreço, pretendem os ilustres Vereadores Claudemir Zanco — PROS e Valmir Tasca — DEM, obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar via pública localizada no Loteamento Alegria de " Rua Nelson Manfé".

A proposição tem por finalidade denominar referida via pública, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme constata-se da justificativa e biografia anexas.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -19-Dez-2013-07:59-018441-1/1

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 18 de dezembro de 2013.

Valmir Tasca - DEM
Presidente

Augustinho Polazzo - PROS
Membro

Enio Ruaro - PR
Membro

Laurindo Cesa - PSDB
Membro

Leunira Viganó Tesser – PDT
Membro - Relatora

Rafael Cantu – PC do B
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

PROJETO DE LEI Nº 280/2013

Denomina de "Nelson Manfé" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Nelson Manfé"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1928 e 1929, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 280/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco – PROS e Valmir Tasca – DEM.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
15

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 28 E 29 DE DEZEMBRO DE 2013 | ANO XXVII | EDIÇÃO Nº 5965 | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR Pato Br

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.216, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de "Nelson Manfé" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"Rua Nelson Manfé"** a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1928 e 1929, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 280/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0504

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

Denomina de "Nelson Manfé" a Via pública localizada no Loteamento Alegria em Pato Branco, Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Nelson Manfé" a via pública localizada no Loteamento Alegria entre as quadras nº 1928 e 1929, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal, emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 280/2013, de autoria dos Vereadores Claudemir Zanco e Valmir Tasca.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em ____/____/____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ____/____/____ Edição: _____ PÁG. B _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	_____ Assessoria Jurídica

Cod879243